

LEI Nº 446 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS, no uso das atribuições legais que lhe compete e de acordo com o Orçamento Vigente, para saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente o seguinte Crédito Especial:

4.130.00-05.02 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES FRN CR\$ 130.000,00
SOMA CR\$ 130.000,00

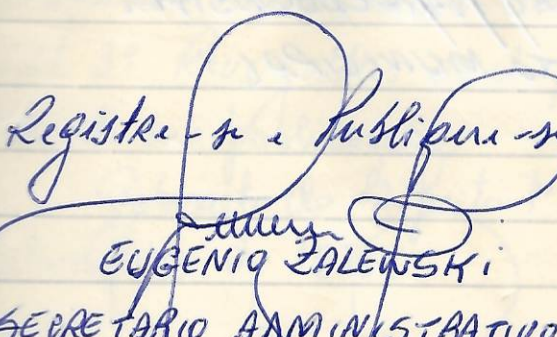
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial acima mencionado devir-se-á de recursos a redução da seguinte dotação Orçamentária:

4.110.00-05.02 - OBRAS PÚBLICAS FRN CR\$ 130.000,00
SOMA CR\$ 130.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data retroativa de 20 de setembro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, A
25 DE SETEMBRO DE 1978.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGENIO ZALESKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO